

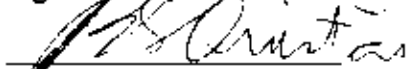


AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 25 dias do mês novembro de 2024, nesta cidade e Comarca de Botucatu, eu Oficial de Justiça no final assinado, em cumprimento ao r. mandado de **PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO** expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, que pelo Serviço de Anexo Fiscal, **MUNICIPIO DE BOTUCATU** move em relação **ESPÓLIO DE DANIEL DIAS AFONSO**, Processo nº 1506617-87.2022.8.26.0079 e, após as formalidades legais, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO DO(S) BEM(S) DO(A) EXECUTADO(A)**, abaixo descrito(s):

UMA UNIDADE AUTONÔMA DENOMINADA APARTAMENTO 105, NO TÉRREO OU 1º PAVIMENTO DO BLOCO 12, CORRESPONDENDO-LHE A VAGA DE GARAGEM Nº 34 (DESCOBERTA LIVRE) DO EMPREENDIMENTO QUE TOMARÁ A DENOMINAÇÃO DE PARQUE BRAGA, COM FRENTE PARA A RUA ORLANDO GAMITO 171, 1º SUBDISTRITO DE BOTUCATU-SP, COM DOIS DORMITÓRIOS, BANHEIRO, HALL DE CIRCULAÇÃO, SALA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO E TERÁ TOTAL REAL DE 105,698M², SENDO 47,420M² DE ÁREA REAL PRIVATIVA COBERTA; 12,000M² DE ÁREA REAL TOTAL DE ESTACIONAMENTO DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL; 46,278M² DE ÁREA REAL DE USO COMUM DE DIVISÃO PROPORCIONAL; CORRESPONDENDO-LHA AINDA UMA FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO E NAS COISAS DE USO COMUM DE 0,1583559; CONFRONTA, EM SUA INTEGRADE, DE QUEM DO DENTRO DO APARTAMENTO OLHA PARA O HALL PELA FRENTE COM HALL SOCIAL E CAIXA DE ESCADAS; LADO DIREITO COM APARTAMENTO FINAL 07 DO ANDAR; LADO ESQUERDO COM APARTAMENTO FINAL 03 DO ANDAR E FUNDO COM ÁREAS COMUNS DO CONDOMÍNIO. MATRÍCULA 52.228, 2º C.R.I.

E, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, segue assinado digitalmente, anexo ao mandado.



OFICIALA DE JUSTIÇA

Bruno Striuli Quintas

EXECUTADO(A)/DEPOSITÁRIO(A)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BOTUCATU****FORO DE BOTUCATU****SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL****PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, S/Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3112-2072, Botucatu-SP - E-mail:****botucatufaz@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1506617-87.2022.8.26.0079**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**
Executado: **Espólio de Daniel Dias Afonso**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Bruno Striuli Quintas (24079)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 079.2024/029322-3 dirigi-me, no dia 25/11/24, às 16:05, à Rua Orlando Gamito, 171, Bl 12, 105, e **PROCEDI À PENHORA DO BEM OBJETO DOS AUTOS, CONFORME AUTO ANEXO ASSINADO POR ESTE OFICIAL**. Observo que **DEIXEI DE PROCEDER À INTIMAÇÃO DE ANA PAULA SILVA AFONSO, INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE DANIEL DIAS AFONSO**, uma vez que não encontrei ninguém no local, e fui informado pelo porteiro que o imóvel está no nome do falecido, bem como que não consta em seu cadastro dados da inventariante, pelo que o imóvel deva estar desocupado. Por fim, após pesquisa em sítios eletrônicos, **ESTIMO O VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)**.

O referido é verdade e dou fé.

Botucatu, 26 de novembro de 2024.

Número de Cotas: 01



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Comarca de Botucatu - SADM
Rua Iole Dinucci Fernandes s/n, Jardim Riviera, Botucatu, SP, CEP:
18606-520, Tel: 3112-7171

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Ao 27 dia do mês de Maio do ano de 2025, nesta cidade e comarca de Botucatu, em cumprimento ao R. Mandado nº 079.2025/004620-2, expedido no Processo 1506617.87.2022, que Prefeitura Municipal de Botucatu, move em relação à Espólio de Daniel Dias Afonso, e aí sendo, após as diligências necessárias, procedi à penhora, do seguinte bem:

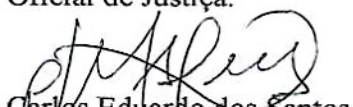
“Os direitos que o espólio do executado possui sobre o imóvel, denominado apartamento 105, do bloco 12, situado na Rua Orlando Gamito nº 171, no residencial Parque Braga, com área de 47,42m² mais a vaga de estacionamento, registrado no 2º CRI de Botucatu matrícula nº 52.228, identificação municipal nº 07.0239.0358.”

O imóvel está alienado fiduciariamente em favor da Caixa Econômica Federal.

AVALIO, por estimativa, em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

A seguir, nomeei depositário, Ana Paula da Silva Afonso, CPF 397.495.878-98, que aceitando o encargo, prometeu cumpri-lo, ficando ciente que não deverá abrir mãos do depósito, sem a prévia autorização da MM Juiz de Direto do feito, na forma e sob as penas da lei.

Para constar lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça.


Carlos Eduardo dos Santos
Oficial de Justiça

Depositário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, S/Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3112-2072, Botucatu-SP - E-mail:
botucatufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1506617-87.2022.8.26.0079**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**
 Executado: **Espólio de Daniel Dias Afonso**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Carlos Eduardo Dos Santos (24064)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 079.2025/004620-2 dirigi-me a Rua Orlando Gamito, nº 171, Bloco 12, Apto. 105 no dia 27/05 p.p. Às 12:17h e aí sendo **PROCEDI A PENHORA e DEIXEI DE INTIMAR** o executado **ESPOLIO DE DANIEL DIAS AFONSO – ANA PAULA DA SILVA AFONSO**, por ser informado pelo porteiro que ela não é moradora do imóvel, não informou quem residia no imóvel e disse que não há cadastrado dela no condomínio. O referido é verdade e dou fé.

Botucatu, 28 de maio de 2025.

Número de Cotas: 1 = R\$ 111,06